



## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N° 024/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N° 1.349/2024 de 09 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e na Lei Federal No. 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender as despesas dos Projetos/Atividades relativo a emenda parlamentar para atenção básica neste município.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2003	Melhoria dos Serviços Postos à Disposição da População
Ação de Governo	1.1115	Custeio Atenção Especializada - Emenda parlamentar de Bancada 2025
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	40.039,40	



GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso	601	Emenda Parlamentar de Bancada - Atenção Especializada 2025
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado – pessoal civil
Valor R\$	359.960,60	
Fonte de Recurso	601	Emenda Parlamentar de Bancada - Atenção Especializada 2025

**Total do Crédito:** ..... R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse de emenda parlamentar de bancada através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 1349/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2025.

  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**

Prefeito



## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM N° 024/25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de custear despesas relacionadas à Atenção Básica e Especializada em Saúde, em conformidade com emenda parlamentar de bancada 2025, repassada por meio do Ministério da Saúde.

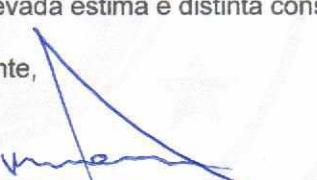
A medida proposta visa garantir a execução das ações e serviços de saúde, assegurando melhor atendimento à população tabirense e reforçando o compromisso desta gestão com a ampliação e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Cumpre destacar que o referido crédito será incorporado à programação constante do vigente Plano Plurianual (PPA) e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, atendendo integralmente às exigências da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 1.349/2024 (LOA 2025).

Diante do exposto, solicito a esta Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, considerando a relevância e o interesse público que justificam sua célere tramitação.

Renovo, por fim, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

Excelentíssima Senhora  
**Vereadora MARIA DO SOCORRO VÉRAS DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabira  
NESTA